



PGEA 20.02.2000.0000440/2026-30

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO.

1. Considerando o requerimento apresentado pela Chefia da Divisão Administrativa da PRT/20, no qual relata a existência de falhas na sucção do conjunto de bombas de incêndio, situação que vem comprometendo as condições adequadas do sistema, a integridade do patrimônio público e o regular desempenho das atividades institucionais, requerendo a adoção de providências urgentes para sua solução definitiva (Doc n.º 000057.2026); considerando, ainda, o despacho do Procurador-Chefe desta Regional acolhendo a manifestação e destacando a necessidade de atendimento prioritário da demanda (Doc n.º 000314.2026); e considerando, por fim, o despacho da Chefia da Divisão Administrativa autorizando a continuidade dos trâmites da contratação com base em orçamento único, em razão das circunstâncias excepcionais verificadas no caso concreto (Doc n.º 002025.2026), procedemos à formalização do procedimento.

2. Registra-se que a situação apresentada caracteriza **demanda de natureza emergencial**, em razão da necessidade urgente de restabelecimento da plena operacionalidade do sistema de combate a incêndio, diante das falhas identificadas que comprometem seu funcionamento adequado, podendo impactar em prejuízos maiores ao prédio sede desta Unidade. Trata-se de sistema essencial à proteção, à segurança dos servidores, à preservação do patrimônio público e ao atendimento das normas de segurança vigentes.

3. Destaca-se que o objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, na forma prevista no inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. Em razão disso, a contratação pretendida poderá ser realizada por dispensa de licitação.

4. Ademais, em razão da caracterização da situação emergencial devidamente demonstrada nos autos, a presente contratação enquadra-se na **hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a demora na execução dos serviços poderá acarretar prejuízos ao interesse público, à segurança das instalações e à preservação do patrimônio público.

5. Consta nos autos proposta comercial atualizada apresentada pela empresa **JOÃO LUÍS DOS SANTOS FARIAS.**, contendo o detalhamento



PGEA 20.02.2000.0000440/2026-30

do serviço que será realizado em caráter emergencial (Doc n.º 003276.2026).

6. Em continuidade à instrução processual, foram anexados aos autos os documentos de habilitação da empresa **JOÃO LUÍS DOS SANTOS FARIAS.**, obtidos por meio de consultas realizadas aos sistemas e sítios eletrônicos oficiais para verificação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (Doc n.º 0002082.2026).

7. Das consultas efetuadas junto à Receita Federal, ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos públicos responsáveis pela expedição de certidões de regularidade, verificou-se que a empresa a ser contratada não apresenta impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo acostado aos autos todos os documentos comprobatórios referentes a sua habilitação (Doc n.º 002082.2026).

8. Pelo exposto, considerando a natureza emergencial da demanda, o risco de agravamento dos danos ao imóvel, os potenciais prejuízos ao patrimônio público e à segurança dos membros e servidores da unidade, bem como a necessidade de adoção imediata de medidas corretivas para restabelecimento das condições adequadas de utilização do ambiente, entende-se, excepcionalmente, pela continuidade da presente contratação, submetendo-se a matéria à apreciação da autoridade competente para deliberação quanto à pertinência da contratação diante das circunstâncias concretas verificadas.

9. Diante do exposto, **PROPOMOS A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme **QUADRO-RESUMO** a seguir:

PROCEDIMENTO: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021

EMPRESA: JOÃO LUÍS DOS SANTOS FARIAS - JL SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME

CNPJ: 24.708.625/0001-70

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO, 347 - Andar 01CENTRO - NEÓPOLIS/SE

TELEFONE: (79) 99137-0760

DADOS BANCÁRIOS: CÓDIGO 0260 - **NU PAGAMENTOS S/A AGÊNCIA:** 0001 **CONTA:** 37632894-6

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRT20 - SEDE

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva no sistema de combate



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000440/2026-30

a incêndio da edificação, contemplando a correção de falhas na sucção do conjunto de bombas de incêndio, a substituição de trechos da tubulação de sucção e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes da proposta comercial apresentada pela empresa contratada (Doc nº 3137.2026).

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade urgente de restabelecimento da plena operacionalidade do sistema de combate a incêndio, diante das falhas identificadas que comprometem seu funcionamento adequado. Conforme consignado em memorando da Divisão Administrativa (Doc nº 000057.2026). Dessa forma, sua inoperância ou funcionamento inadequado configura risco iminente à integridade das pessoas e das instalações, demandando intervenção imediata para assegurar as condições mínimas de segurança da edificação.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRT/20

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
01	Execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SUCCÇÃO DO CONJUNTO DE BOMBAS DE COMABATE A INCÊNDIO, DA SEDE PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO , em razão da existência de falhas na sucção do conjunto de bombas de incêndio que vem comprometendo o funcionamento e as condições adequadas do sistema, com potencial risco de danos ao patrimônio público e prejuízo à continuidade das atividades institucionais. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços , em conformidade com as especificações técnicas, e demais condições constantes na proposta comercial apresentada pela empresa (Doc nº 3137.2026).	R\$ 2.712,00

Aracaju, 21 de outubro de 2026.

Patrícia Dantas Romero
Seção de Licitações e Compras